



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL VOLTADO À EDUCAÇÃO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A gestão educacional, garantindo o uso eficiente e estratégico das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Ministério da Educação e demais órgãos federais. Sistemas como SIMEC, SIOPE, SIOP, Censo Escolar, PAR, entre outros, são essenciais para o planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas das ações educacionais. No entanto, a constante evolução normativa e técnica desses sistemas exige conhecimentos especializados, que nem sempre estão disponíveis nas equipes técnicas locais. A consultoria permitirá o acompanhamento contínuo das atualizações, a correta inserção e análise de dados, o cumprimento dos prazos legais, a otimização na captação e aplicação de recursos, além da capacitação dos servidores, promovendo maior autonomia e sustentabilidade administrativa. Além disso, ao garantir a conformidade com os critérios exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, a consultoria contribui diretamente para a transparência, eficiência e qualidade na gestão pública educacional. Nesse sentido, a prestação deste serviço especializado representa uma ação estratégica e necessária para fortalecer a política educacional local, assegurar a efetividade das ações planejadas e garantir a correta aplicação dos recursos públicos voltados à educação.

- Apoiar tecnicamente a equipe gestora** na correta inserção, acompanhamento e análise de dados nos sistemas federais;
- Monitorar o cumprimento de prazos e exigências legais**, evitando sanções ou a suspensão de repasses de recursos federais;
- Otimizar a captação de recursos**, por meio da adequada elaboração de planos de ação, projetos e prestação de contas;

Foi realizado estudo técnico preliminar que concluiu pela viabilidade da contratação, assim como foi elaborado termo de referência, nos termos da alínea C, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício vigente da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB justifica-se pela necessidade de adequação da administração pública a novas demandas emergenciais e imprevisíveis que surgiram ao longo do ano. Apesar da ausência do PAC no exercício atual, a administração pública continua comprometida em regularizar essa questão nos próximos ciclos, adotando medidas para que, no futuro, todas as contratações estejam devidamente previstas e planejadas no PAC, conforme exigido pela Lei 14.133/21. A elaboração do PAC, com base em uma análise mais precisa das demandas e capacidades financeiras do município, será realizada de forma a evitar a repetição dessa situação, garantindo um planejamento mais eficiente das contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaporanga- PB, sob responsabilidade da Ilustríssima da Senhora Marla Jamara Fonseca Costa Araújo.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Educação.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se de uma contratação por exclusividade, a ser contratado pela Secretaria de Educação não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

c) Justificativa para terceirização da assessoria:

A terceirização da consultoria no município de Itaporanga apresenta-se como uma solução estratégica para aumentar a eficiência administrativa, reduzir custos e garantir maior especialização técnica. Os escritórios terceirizados possuem profissionais capacitados em diversas áreas, como administrativo, trabalhista, tributário e Civil, oferecendo uma expertise que dificilmente seria obtida por uma equipe interna com os mesmos níveis de especialização. Além disso, a contratação terceirizada permite uma redução significativa de custos fixos, eliminando despesas com inovações, encargos trabalhistas, treinamentos e infraestrutura, sendo que os serviços contratados podem ser ajustados conforme a demanda. Outro ponto relevante é a agilidade proporcionada pela terceirização, que facilita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a alocação de recursos em momentos de maior necessidade, como em processos licitatórios complexos ou ações judiciais de grande volume.

Isso permitirá à Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB garantir a regularidade, eficiência e segurança jurídica no tratamento das demandas submetidas a esses órgãos de controle externo.

A documentação recebida inclui:

- Proposta detalhada com a especificação dos serviços, honorários e condições contratuais;
- Justificativa para a contratação por inexigibilidade, com base no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de notória especialização e estrutura técnica compatível com a demanda.

Ressalte-se que o levantamento foi realizado exclusivamente para fins de estimativa de valor, com base em proposta formal apresentada por empresa que já atua em demandas semelhantes em diversos entes da federação, assegurando confiabilidade técnica, segurança jurídica e viabilidade econômico-financeira para o Município.

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Art. 74, inciso III, Alínea C, da Lei nº 14.133/21, que trata da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, justifica-se a contratação do escritório especializado em assessoria e consultoria pela Administração Pública, com base na exclusividade do fornecedor e na inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação se configura como a solução mais adequada e eficiente, em razão da exclusividade do serviço e da impossibilidade de competição, conforme previsto na alínea C, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL VOLTADO À EDUCAÇÃO.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Dos requisitos gerais

Requisitos Técnicos

- a) O acompanhamento técnico e operacional consistirá no monitoramento contínuo da situação do município nos sistemas federais vinculados à área da Educação, como



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por exemplo o SIMEC, entre outros, assegurando a correta inserção e atualização das informações exigidas.

- b) Os profissionais responsáveis devem possuir qualificação técnica na área de educação pública e gestão de projetos.
- c) Conhecimento das normativas e diretrizes do Ministério da Educação.

Requisitos Temporais

- a) A prestação do serviço dar-se-á de imediato após a formalização do contrato.
- b) O contrato inicial terá validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente, em caso de necessidade continuada.

Requisitos Legais

- a) A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de concorrência, especialmente quando os serviços técnicos profissionais especializados são prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.
- b) Apresentação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
- c) Observar os procedimentos licitatórios previstos na legislação, especialmente no que se refere à ampla concorrência e publicidade do processo.

Requisitos Especiais

- a) A empresa contratada deverá atender a requisitos especiais que assegurem a qualidade técnica e a eficácia dos serviços prestados, considerando a relevância estratégica das atividades.
- b) Confidencialidade absoluta sobre todas as informações e documentos acessados durante o contrato, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- c) Entrega de resultados documentados, com a apresentação de relatórios detalhados e periódicos sobre o andamento dos processos, incluindo as estratégias e medidas de imposição, garantindo transparência e alinhamento com a administração pública.
- d) Cumprimento rigoroso de todos os prazos legais e processuais, a fim de evitar prejuízos à instituição e garantir a conformidade com as exigências normativas dos Tribunais de Contas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

a) Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Trata-se da contratação de fornecedor exclusivo, para consulta e assessoria técnica de processos em tramite nos órgãos de controle externo do Estado da Paraíba e da União.

b) Razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor para realização de consultoria e assessoria especializada foi feita com base em critérios técnicos, legais e operacionais, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21.

A escolha desta assessoria fundamenta-se em sua ampla experiência na gestão e operacionalização dos sistemas utilizados pelo Ministério da Saúde, aliada ao seu histórico comprovado de atuação em projetos governamentais na área da educação. Essa exclusividade no mercado justifica a contratação por inexigibilidade, conforme o Art. 74, III, alínea C, da Lei nº 14.133/21.

Além disso, o fornecedor selecionado apresenta o melhor custo-benefício do mercado, com um histórico comprovado de atendimento às necessidades de diversos órgãos públicos, garantindo qualidade, confiabilidade e suporte técnico adequado. O compromisso do contratado com a legalidade e a regularidade fiscal também foi assegurado, atendendo a todos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21.

c) Justificativa de preço

VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME apresentou proposta de preço com valor mensal de R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) por ano. Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprobativa, incluindo contratos anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o fornecimento em outros municípios são consistentemente compatíveis ao valor proposto para Itaporanga/PB.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentado proposta de preço pelos representantes da VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da assessoria VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME tem como a redução de erros e inconsistências nos sistemas de gestão em educação, garantindo maior precisão no preenchimento e envio de informações e evitando atrasos na liberação de recursos.

Espera-se uma maior agilidade e eficiência na captação e execução dos recursos financeiros, permitindo melhor planejamento e alocação dos investimentos. Além disso, a otimização dos processos administrativos e operacionais resultará em uma gestão mais eficaz e em um atendimento de maior qualidade para os alunos e professores, contribuindo diretamente para o fortalecimento. Considerando esses benefícios, a contratação da consultoria técnica qualificada é essencial para garantir maior eficiência e efetividade na educação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL VOLTADO À EDUCAÇÃO. É a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO



SECRETARIA DE
Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itaporanga/PB, 21 de janeiro de 2026.

Marla Jamara Fonseca Costa Araújo

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Requisitante

Anexos:

Documentos da empresa.